



**CONTRATO N° 103/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67,este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.053.664-\*\*, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.436.164-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 04.869.711/0001-58, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52201861651, com sede à R. Treze, s/n, Quadra 11, Lote 8, Polo Empresarial Goiás - Etapa VIII, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-174, representada pelo senhor **JOÃO FRANCISCO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.195.278-\*\*, domiciliado na Rua A20 Quadra 24A Lote 17, Jardim Atenas, Goiânia - GO, CEP: 74.885-565, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1315/2025 (Processo SEI nº 2500000025.000937/2025-76), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à aquisição de mobiliário necessário à adequada estruturação dos setores desta Instituição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

2.1. Este contrato é celebrado com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e decorre da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de mobiliário**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO BEM**

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. Os itens contratados são os seguintes:

Item	Código do e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
8	482393-1	MESA- TIPO RETANGULAR (COR ARGILA)	MESA - DE ATENDIMENTO, ESTRUTURA EM MDF,FORMATO RETANGULAR, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO,FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (120,00 X 60,00 X 75,00)CM (C X L X A), PODENDO VARIAZ EM 5% % (COR ARGILA) (VIDE ANEXO 1)	Unid.	50	R\$ 1.061,00	R\$ 53.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 53.050,00</b>

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM.**

5.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega do bem no local e prazo estabelecidos, correrão

exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.**

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência a partir de **21 de outubro de 2025, com término em 20 de outubro de 2026.**

6.2. Este contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração, pelo prazo necessário para a completa execução do objeto, desde que seja justificada, nos limites estabelecidos pelo artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, e esteja condicionada à existência de dotação orçamentária.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL.**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1921.0000.0501130301.4.4.90.52.

**Número e Data do Empenho:** 2025NE000747, de 8 de outubro de 2025.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ITEM.**

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

11.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

11.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

12.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS.**

13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES.**

15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Multa;

15.1.2. Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;

15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;

15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Liciar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.

15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;

15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:

15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.**

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

17.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no proveniente do Processo Licitatório supracitado; e
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD**

19.1.A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

19.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**GABRIEL GONÇALVES LEITE**

Iº SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CONTRATADA

**JOÃO FRANCISCO MENDES**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FRANCISCO MENDES**, em 21/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 22/10/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 22/10/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/10/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75425748** e o código CRC **8CFBFD3F**.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

**PORATARIA N° 1176/2025**

Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 3º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 137.243-2, de 30 (trinta) dias, a partir de 17.11.2025.  
(Processo – SEI 2500000048.001854/2025-36).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1177/2025**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público DANIEL CASTILHO PICANÇO, matrícula nº 297.740-0, de 10 (dez) dias, a partir de 05.11.2025, referentes ao exercício 2025.  
(Processo – SEI 2500000069.001904/2025-37).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1178/2025**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 02.02.2025, à Excelentíssima Defensora Pública LUCIANA FREIRE LOSSÉ, matrícula nº 298.683-3, para serem gozados em momento oportuno.  
(Processo – SEI 2500000074.001060/2025-55).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1179/2025**

Deferir o abono de fáta à Excelentíssima Defensora Pública BRUNA EITELWEIN LEITE, matrícula nº 298.541-1, no dia 23.10.2025, por motivo de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000074.001060/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1180/2025**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 28.09.2025, ao Excelentíssimo Defensor Público IGOR ARAUJO DE ARRUDA, matrícula nº 297.667-6, para serem gozados em momento oportuno.  
(Processo – SEI 2500000045.003636/2025-66).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1181/2025**

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 07.09.2025, à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 259332. (Processo – SEI 2500000051.002379/2025-88).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1182/2025**

Deferir o abono de fáta à Excelentíssima Defensora Pública RAÍZA FERNANDES ARAGÃO, matrícula nº 299.336-8, nos dias 09 e 10.10.2025, por motivo de atestado médico.  
(Processo – SEI 2500000017.001412/2025-29).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1183/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública BARBARA LOPES NUNES, matrícula nº 297.283-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2026, referentes ao exercício 2021.  
(Processo – SEI 2500000053.004679/2025-60).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1184/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 23.03.2026, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000051.002741/2025-07).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORATARIA N° 1185/2025**

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 19.01.2026, referentes ao exercício 2022.  
(Processo – SEI 2500000051.002740/2025-54).

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ERRATA: Portaria n° 1136/2025**

referente ao Excelentíssimo Defensor Público GABRIEL GONÇALVES LEITE, matrícula nº 297.304-9, onde se lê: 10 dias a partir de 28.10.2025, leia-se: 20 dias a partir de 28.10.2025.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ERRATA: Portaria n° 517/2025**

referente ao Excelentíssimo Defensor Público PAULINO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 297.296-4, onde se lê: 4.251 dias, leia-se: 3.397 dias.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de novembro de 2025  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Licitações, Contratos, Convênios e Compras****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 102/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.  
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0501130301.4.49.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000748, de 8 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 103/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.869.711/0001-58, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0501130301.4.49.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000748, de 8 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 104/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico Nº 016/2025, com a RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.830.614/0001-88, que tem como objeto a aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0501130301.4.49.52.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000748, de 8 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 105/2025 – Processo Licitatório nº 056/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, com a MMD CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 41.452.987/0001-62, que tem como objeto aquisição de 16 (dezessete) coletes destinados ao uso pelos brigadias de incêndio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1455.0000.0500000000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000724, de 8 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 107/2025 – Processo Licitatório nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, com a GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CNPJ/MF sob o nº 77.941.490/0195-06, que tem como objeto aquisição de geladeiras e fogões.

Vigência: 16 de outubro de 2025 até 15 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.1921.0000.0759240000.4.49.50.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000750, de 16 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 110/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, com a D V DE OLIVEIRA FRAGOSO, CNPJ/MF sob o nº 61.566.456/0001-08, que tem como objeto aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000757, de 21 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Contrato nº 112/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, com a MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto aquisição de material de construção.

Vigência: 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000756, de 21 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025, Dispensa nº 014/2025, com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto O acréscimo de Valor a Endossar na apólice vigente, visando à inclusão dos veículos Tralhador e HR-V (2 unidades).

Vigência: 23 de junho de 2025 até 22 de junho de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000743, de 17 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2024 – Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, com a VALDORMO HENRIQUE PAES BARRETTO, CNPJ/MF sob o nº 2.078.453/0001-42, que tem como objeto especificar que o fornecimento dos bens contratados será sob demanda e resgatável a cedados, bem como promover a prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 10 de dezembro de 2025 até 9 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0939.4355.0000.0500000000.3.39.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000725, de 9 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS**

Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2025, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, e a ASSOCIAÇÃO RECIFENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTEVEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIA HUMANA ESUDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.817/0001-30, que tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Ciência Humana ESUDA, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação.

Vigência: 23 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2030.

Dotação Orçamentária: A contratação não envolve despesa.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000740, de 23 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de dezembro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2023 (nº 4261739/2023), firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE), inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.040/0001-00, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.358.773/0001-44, com a finalidade de incluir o Núcleo de Caruaru/PE, sito à Av. Cleto Campelo, nº 29-A, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.002-410, bem como o acréscimo de 02 (dois) bombeiros militares, (20) vinte dias a cada mês, com seus efeitos iniciando em 1º de novembro de 2025.

Vigência: 24 de outubro de 2025 até 28 de novembro de 2028.

Dotação Orçamentária: 14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000763, de 23 de outubro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de outubro de 2025.

(SEI 2500000021.004229/2025-44)

**RECIFE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025**

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 52/2025, Inexigibilidade nº 14/2025, com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, referente à Aquisição do imóvel situado à Rua Padre Luiz Gonçaga Campos Gois, nº 579, Bairro Manoel Valadares, Afogados de Igarape/PE, CEP 56800-000, destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter visualizado nenhum erro no presente processo, a pessoa física CICERO SIQUEIRA SOUZA, CPF nº 142.837.434-53, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais e setenta mil reais).

(SEI 2500000016.003254/2025-80)

**RECIFE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025**

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de conceção, manutenção e expedição de carimbos, chaves, fechaduras e selos/cadeados, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado R\$ 2.696,66 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 13.11.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

(SEI 2500000031.003911/2025-09)

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

Alterar Contrato com PC / ARP - 103/2025 - ID nº 60272108

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações Voltar Salvar

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[Dados Gerais](#) [Parte do IJ](#) [Documentos](#) [Itens do IJ](#) [Termos](#) [Alerta\(0\)](#)

Estágio: Em execução

Processo de Contratação - 42 / 2025 - Pregão - Eletrônico 16 / 2025

## Dados do Contrato com PC / ARP

ID do IJ

Unidade Jurisdicionada

Unidade/Subunidade: \*

60272108

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - 999115 - Ativ

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Número / Ano do Instrumento Jurídico: \*

103

2025

Arquivo

Instrumento Jurídico103 / 2025

Natureza: \*

Compras

Data da Assinatura: \*

23/10/2025

Data de Início da Vigência: \*

21/10/2025

Data de Fim da Vigência: \*

20/10/2026

 Prazo Indeterminado

URL Transparéncia: \*

<https://transparencia.defensoria.pe.def.br/home/>

Valor Global: \*

53.050,0000

 Receita Percentual Estimado

Objeto do Instrumento Jurídico: \*

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Adicionar Fiscal do IJ

## Fiscais do IJ

CPF do Fiscal / Responsável: \*

067.478.594-05

Nome do Fiscal / Responsável:

PAULA KARINE ARAUJO BARBOSA CABRAL



1 segunda-feira 3 de novembro de 2025